



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE, LAZER
E TURISMO "CORINA GARCIA DE AZEVEDO"**

e-mail: demec.platina@gmail.com

Rua Miguel Lopes Montes, nº 630- Centro/Platina-SP – CEP: 19.990-000

Telefone: (018) 3354-1300

RESOLUÇÃO SMECELT - Nº 02/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e a transmissão do Covid – 19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em complementação àquelas previstas no Decreto 1721/2020 e demais comunicados da SME.

MARIA CRISTINA DE MICHELI AZEVEDO, Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo considerando as determinações legais que dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus), bem como a necessidade de se assegurar as providências e as condições imprescindíveis ao efetivo e ininterrupto trabalho nas unidades escolares e administrativas.

Resolve:

Artigo 1º - Implantar, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, especificamente nas unidades educacionais, em caráter excepcional, durante o período de 23/03/2020 à 22/04/2020, gozo de férias vencidas, escala de trabalho com redução de carga horária para Gestores (Supervisão, Diretor, Vice Diretor e Coordenadores), os servidores pertencentes ao Quadro de Apoio (Escriturário, Monitores de transporte escolar, Ajudantes de Serviços Gerais que atuam na Cozinha Piloto, Inspectores de alunos, Auxiliar de Limpeza) e Nutricionista. Os servidores, que pela natureza das atividades executadas, não possam cumprir jornada laboral mediante teletrabalho, manterão suas atividades presenciais, salvo se enquadrados nas situações previstas no artigo 5º do Decreto Municipal 1721/2020 de 17 de março de 2020.

I - Para atendimento ao disposto no "caput" deste artigo, a Diretora do Departamento da Educação deverá estabelecer quais servidores gozarão de férias vencidas e os que exercerão suas atividades em jornada de trabalho reduzida, conforme escala de trabalho, considerando a essencialidade e a necessidade do serviço;

II – O atendimento ao público será das 9 hs às 11 horas (preferencialmente por telefone ou meios virtuais);

ESCOLAS SUBORDINADAS AO DEMEC -

EMEI CRECHE PROINFANCIA ADÃO DE CAMARGO LIMA – ENSINO INFANTIL – FONE: (018) 3354-1201

EMEF PROFª TEREZINHA APª GONÇALVES – ENSINO FUNDAMENTAL – FONE: (018) 3354-1300